



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.017/76.

Autoriza o Executivo a receber por doação área de terreno para construção do Pronto Socorro de Porto Novo.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, autorizada a receber da Agropecuária Serramar S/A., para construção do Pronto Socorro do Porto Novo, uma área que assim se descreve:

Uma área de terra situada à margem da Rodovia SP-55, entre os Kms. 216 e 217 do trecho Caraguatatuba-São Sebastião, Bairro do Porto Novo, Município de Caraguatatuba Estado de São Paulo.

Inicia no marco "M", fixado em piquete de madeira distando de 14,80 metros do eixo da rodovia no km 217 + 641 metros em uma linha de $84^{\circ}00'W$. partindo-se deste marco "M" com o mesmo rumo zenital, a uma distancia de 47,60 metros - até o ponto "A" com piquete de madeira. Deste ponto "A" com uma deflexão de $96^{\circ}00'$ a direita a uma distância de 42,00 metros , encontra-se o ponto "B" com piquete de madeira, deste ponto "B" com uma deflexão de $84^{\circ}00'$ com 47,60 metros encontra-se o ponto "C" junto a cerca do D.E.R., da faixa de dominio da Rodovia SP-55. Do ponto "C" com uma flexão de $96^{\circ}00'$ direita e com 42,00 - metros encontra-se novamente o marco "M" ficando assim definida a área de doação, com 1.992,2 m². Olhando-se frontalmente da estrada para o terreno são confrontantes da esquerda: as terras -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo
continuação da Lei nº 1.017/76

-02-

da Fazenda Lacta; aos fundos e pela direita as terras da Fazenda Agro-Pecuária Serramar e à frente a faixa de domínio do DER/SP.

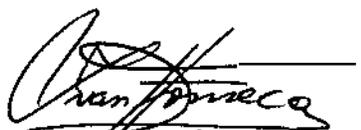
Artigo 2º- Fica a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba autorizada a alienar a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA - a área descrita no artigo anterior, com a mesma finalidade, ou seja construção do Pronto Socorro do Bairro do Porto Novo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 985/75, de 09 de Dezembro de 1975.

Caraguatatuba, 14 de Outubro de 1.976.


Teófilo Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 14 de outubro de 1.976.-


Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.